



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 08/08/23 a 08/09/23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3342/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 92.400,00 ORIUNDOS DE RECURSOS DA DEFESA CIVIL - ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), oriundos de Recursos da Defesa Civil na seguinte dotação orçamentária:

12.04	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.32.00.00	361 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ D. GRATUITA	R\$ 92.400,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior os Recursos da Defesa Civil - estiagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS, aos 08 dias de agosto de 2023.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração